

- O call será realizado de forma automática no horário estabelecido pela B3 e de acordo com os seguintes procedimentos abaixo.
- Os horários de negociação estão disponíveis para consulta no site B3, em [Horário de negociação - Derivativos](#).

I.	O algoritmo aplicado no call será o de maximização da quantidade negociada e de geração dos negócios a um único preço (fixing).
II.	O início do call será anunciado pelo sistema de negociação por meio do canal de notícias.
III.	Todas as ofertas que permanecerem no livro de ofertas ao final da fase que antecede o call de fechamento não serão canceladas pela B3. As ofertas somente poderão ser canceladas três minutos antes do início da realização do call pelo participante;
IV.	Participarão do call todos os vencimentos autorizados à negociação, mesmo que não tenham posição em aberto;
V.	O call será realizado simultaneamente para todos os vencimentos em blocos, conforme tabela 1
VI.	O cancelamento de ofertas será permitido mesmo que, no momento da solicitação do cancelamento, a oferta esteja participando da formação do preço teórico;
VII.	Serão permitidas alterações nas ofertas que estiverem participando da formação do preço teórico durante o call, desde que impliquem aumento da quantidade ofertada ou melhora do preço, ou seja, aumento do preço de uma oferta de compra ou redução do preço de uma oferta de venda;
VIII.	Serão permitidas livres alterações de ofertas durante o call, desde que, no momento da solicitação da alteração, a oferta não esteja participando da formação do preço teórico;
IX.	O tempo de duração do call será de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, com prorrogações automáticas conforme indicado no item (X);
X.	Serão admitidas 2 (duas) prorrogações automáticas do call, sendo que a primeira prorrogação terá duração de 1 (um) minuto e a segunda prorrogação terá duração definida randomicamente. As prorrogações ocorrerão se alguma condição do call (preço, quantidade, quantidade atendida de uma oferta ou saldo) for alterada nos últimos 30 (trinta) segundos; e
XI.	Ocorrendo prorrogação do call de determinado vencimento do DAP, o call do vencimento seguinte somente terá início se estiver encerrado o call do vencimento anterior.

Tabela 1

Bloco	Vencimentos (autorizados à negociação)
1	Os 6 primeiros meses
2	1º vencimento janeiro com mais de 6 meses e o 1º contrato casado com NTN-B com mais de 6 meses
3	2º vencimento janeiro com mais de 6 meses e o 2º e 3º contratos casados com NTN-B com mais de 6 meses
4	A partir do 4º vencimento casado com NTN-B, de 2 em 2 casados com NTN-B e limitados ao 10º ano
5	
6	
7	
8	A partir do 11º ano

Observação: Caso sejam abertos vértices de DAP não casados com NTN-B não cobertos na tabela acima, estes ficarão no bloco contendo o contrato casado com NTN-B de mesmo ano ou do ano mais próximo.